



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CEP. 36790 - MINAS GERAIS

LEI Nº 450

Dá denominação a logradouro público.

A Câmara Municipal de Miraflores, por seus representantes decretou e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica denominada VILA SANTO ANTONIO a rua que partindo da Avenida Santa Cecília vai até a pinguela sobre o Rio Fubá.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Miraflores, 17 de maio de 1980.


LUIZ FORTUCE


JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO

Registrada no Arquivo nº 4419